



PORTARIA Nº 4.779/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN, LOTADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada **ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN**, protocolado sob nº 1333/2017, solicitando os benefícios de Aposentadoria Voluntária.

CONSIDERANDO a documentação carreada em processo apartado destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998, com as novas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n. 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, n. 43, de 15 de abril de 2004 e n. 47 de 05 de julho de 2005, combinadas com as regras previstas na Lei Federal n. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

CONSIDERANDO FINALMENTE as disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998 e, na Instrução Nº 02/ 2008 do TCESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com o que dispõe a Lei Federal n. 9.717/98 e 10.887/04, nas Portarias MPAS ns. 402/2008 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 19, 20, 41 e 47, nas regras contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, e de suas posteriores alterações, conceder a partir de **03 de abril de 2017**, os benefícios da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, com proventos calculados pela integralidade da base de contribuição, com fundamento nas disposições contidas na Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005; da Carta Política Brasileira de 05 de outubro de 1988; artigo 12, §1º, III, “b” da Lei Municipal nº 19/97 de 22 de abril de 1997, bem como na Lei Federal n. 10.887/04, de 18 de Junho de 2004, à colaboradora municipal, Sra. **ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN**, nascida em 13 de



dezembro de 1962, de RG nº 8.265.087-1 SSP/SP e CPF nº 039.684.938-50, lotada no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I**, fazendo jus ao vencimento mensal correspondente a R\$ 3.615,68 (três mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do “caput” do artigo 1º, desta Portaria.

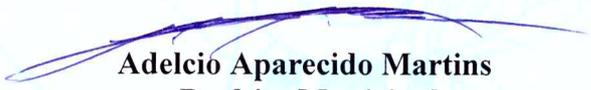
Art. 3º - O reajuste do valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º -As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2017.


Adércio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Infodra

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.